PROJETO DE INDICAÇÃO Nº417**/** 2026

Considerando que a iluminação pública constitui serviço essencial à segurança, à mobilidade urbana e à qualidade de vida da população, representando despesa permanente para o Município, custeada, em parte, pela Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP);

Considerando que a utilização de luminárias alimentadas por energia solar fotovoltaica possibilita a geração de energia limpa e renovável, reduzindo a dependência da rede elétrica convencional, os custos operacionais e o consumo de energia elétrica ao longo do tempo;

Considerando que Salvador apresenta elevados índices de incidência solar durante praticamente todo o ano, possuindo condições naturais favoráveis para a utilização da tecnologia fotovoltaica em equipamentos e espaços públicos;

Considerando que a adoção de soluções sustentáveis na infraestrutura urbana contribui para a preservação ambiental, a redução das emissões de gases de efeito estufa, o fortalecimento das políticas de eficiência energética e a racionalização da aplicação dos recursos públicos;

Considerando que diversos municípios brasileiros já vêm incorporando sistemas de iluminação alimentados por energia solar em espaços públicos, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da tecnologia;

Considerando que a implantação gradativa dessa solução, especialmente nas novas obras e nas intervenções de ampliação, revitalização e requalificação dos espaços públicos, permite sua adoção de forma planejada, responsável e compatível com a disponibilidade orçamentária do Município;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que determine aos órgãos competentes a adoção das providências necessárias para priorizar a utilização de luminárias alimentadas por energia solar nas obras de implantação, ampliação, revitalização e requalificação de praças, parques, pontos de ônibus, escolas municipais, unidades de saúde, monumentos, áreas de lazer, ciclovias, calçadas, passeios públicos e demais equipamentos e espaços públicos municipais, bem como avaliar sua implantação gradativa em estruturas já existentes, sempre que houver viabilidade técnica, econômica e orçamentária.

Salvador, 13 de julho de 2026.



TIAGO JOSÉ DE QUEIROZ SANTOS

Vereador do Município de Salvador/BA

tiagoqueiroz@cms.ba.gov.br